



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

0001264-88.2025.5.06.0000

Relator: VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/05/2025

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA

REQUERIDO: EVANDRO MARIANO SILVA

ADVOGADO: DANIELA SIQUEIRA VALADARES

REQUERIDO: REFERENCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PERNAMBUCO

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MUNIPALISTA DE PERNAMBUCO

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEEPE

ADVOGADO: JOAO GABRIEL VIEIRA WANICK

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DEENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - SATENPE

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LAB. DE PESQUISAS E ANAL. CLÍNICAS DO EST. DE PERNAMBUCO

ADVOGADO: GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO EST. DE PERNAMBUCO (FECOMERCIO-PE)

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADVOGADO: RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEG. E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDESV-PE

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS TRAB. VIGILANTES EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDFORT

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDESPE-PE

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO EST. DE PERNAMBUCO - SEAC-PE

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS EMP. EM EMP. PREST. DE SERV., ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE JABOTÁO, CABO DE STO. AGOSTINHO, IPOJUCA E MORENO/PE - SINDPREST

ADVOGADO: JORGE HENRIQUE MENEZES LEAL

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO INTER MUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PERNAMBUCO - SIEMACO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS., LIMP. URBANA, LOC. DE MÃO DE OBRA, ADM. DE IMÓV., COND. DE EDIF., RESID. E COM DO EST. DE PERNAMBUCO - STEALMOAIC

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO (SINAMGE)

ADVOGADO: MARCELO ANTONIO BRANDAO LOPES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6^a REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
Relator: VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO
IRDR 0001264-88.2025.5.06.0000
REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA
REQUERIDO: EVANDRO MARIANO SILVA E OUTROS (2)

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

CERTIFICO que o acórdão de ID d3492e7 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, em 21/01/2026 (ID 8e80807), tendo **transitado em julgado**, em **03/02/2026**, conforme certidão de ID b4a87a1.

CERTIFICO, mais, que foi encaminhado o **Ofício nº TRT6-STP-401 /2026** para o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUVEPNAC, por e-mail funcional, comunicando o trânsito em julgado da decisão colegiada, consoante ID 074a92d.

CERTIFICO, mais, que pela natureza do incidente não houve condenação em custas.

CERTIFICO, por fim, que **não resta qualquer pendência** no feito, de modo que faço concluso à apreciação do Exmo. Desembargador Relator.

RECIFE/PE, 12 de fevereiro de 2026.

KARINA DE POSSIDIO MARQUES LUSTOSA
Diretor de Secretaria

